REGULAMENTO - CAMPANHA BARIINVEST

O **BANCO BARI DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.556.603/0001-74, doravante denominado simplesmente “Bari”, na qualidade de promotor e organizador da presente campanha promocional, assume integral responsabilidade pela sua coordenação, execução e divulgação, nos termos e condições abaixo estabelecidos.

1. OBJETO E DEFINIÇÕES

1.1. A campanha promocional denominada “Bariinvest” (“Promoção”) consiste na oferta, pelo Bari, durante o Período de Vigência, das taxas de remuneração indicadas na cláusula 3.2 para aplicações no CDB Bariinvest, destinadas a novas aplicações e à reaplicação de recursos de investimentos vencidos, nos termos deste Regulamento.

1.1.1. As condições promocionais limitam-se às expressamente previstas neste Regulamento. A Promoção não altera a natureza, os riscos, os prazos nem as demais características do CDB Bariinvest, que permanece regido pelo seu Termo de Adesão e Condições Gerais (“Termo do CDB”) e pela regulamentação aplicável. Sendo certo que, o valor do investimento poderá estar sujeito a limites máximos de aplicação, conforme critérios definidos pelo Bari.

1.2. Participa da Promoção exclusivamente o CDB Bariinvest: Certificado de Depósito Bancário de emissão do Bari, pós-fixado, remunerado por percentual da Taxa DI, com vencimento em 2 (dois) ou 3 (três) anos contados da Data de Aplicação, conforme o prazo escolhido pelo Participante no momento da contratação. Nenhum outro produto de emissão ou distribuição do Bari participa da Promoção.1.3. Para os fins deste Regulamento:

a) **Taxa DI** ou **CDI**: taxa média dos depósitos interfinanceiros de um dia, calculada e divulgada pela B3, expressa ao ano, base 252 dias úteis;

b) **Data de Aplicação**: dia útil em que o valor aplicado é debitado da conta do Participante e o CDB é emitido;

c) **Dia Útil**: dia que não seja sábado, domingo ou feriado nacional;

d) **Horário de Corte**: 22:00 horas (horário de Brasília), limite diário para que a ordem seja liquidada no mesmo Dia Útil;

e) **Recompra**: aquisição, pelo Bari, antes do vencimento, de título de sua emissão, a seu exclusivo critério e quando admitida pelo termo do título, sem que o Participante tenha direito de exigi-la;

f) **Canais Oficiais**: site www.bancobari.com.br, aplicativo Banco Bari (iOS e Android) e canais de atendimento da cláusula 5.1.

2. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E VIGÊNCIA

2.1 Podem participar da Promoção as pessoas físicas maiores de 18 anos ou emancipadas e as pessoas jurídicas que, na Data de Aplicação: (a) sejam titulares de conta corrente no Bari, inclusive aberta durante o Período de Vigência; (b) tenham cadastro completo e atualizado; (c) tenham perfil de investidor válido; e (d) não estejam sujeitas a bloqueio judicial ou administrativo que impeça a aplicação (“Participantes”). A abertura de conta está sujeita à análise cadastral do Bari.

2.2 A Promoção vigora das 00h00 de 09 de novembro de 2026 às 23h59 de 30 de novembro de 2026 (“Período de Vigência”). Somente participam as aplicações com Data de Aplicação dentro do Período de Vigência. Ordens enviadas após o Horário de Corte de 30 de novembro de 2026 não participam. O Bari poderá prorrogar o Período de Vigência, mantidas as condições deste Regulamento, mediante comunicação prévia nos Canais Oficiais.

2.3 A Promoção poderá ser encerrada antecipadamente, a exclusivo critério do Bari. Nessa hipótese, o encerramento será imediatamente comunicado por meio dos canais oficiais do Bari, eximindo-se da obrigação de manutenção das condições promocionais originalmente estabelecidas para novas aplicações. As aplicações já realizadas manterão as taxas contratadas até o vencimento.

2.4 A Promoção será divulgada por meio dos canais oficiais do Bari, incluindo, mas não se limitando, ao site institucional, aplicativo mobile (iOS e Android), redes sociais e e-mail marketing. Em caso de divergência entre peças de divulgação e este Regulamento, aplica-se a cláusula 4.5.

2.5 A aplicação no CDB Bariinvest está sujeita à verificação prévia de adequação do produto ao perfil de investidor do Participante (suitability), nos termos da política de suitability do Bari e da regulamentação aplicável. Por ser um produto de caráter conservador, o CDB Bariinvest é adequado a todos os perfis de investidor. Se o Participante não tiver perfil definido ou estiver com o perfil desatualizado, deverá preencher ou atualizar o questionário antes da aplicação.

3. FUNCIONAMENTO DA PROMOÇÃO E TAXAS OFERTADAS

3.1 O CDB Bariinvest possui as seguintes características:

Característica	Condição
Indexador	Pós-fixado, em percentual do CDI
Prazos	2 (dois) anos ou 3 (três) anos, contados da Data de Aplicação
Aplicação mínima	R$ 10.000,00 (dez mil reais) por aplicação
Liquidez	No vencimento, sem possibilidade de resgate antecipado
Tributação	Conforme a tabela regressiva do Imposto de Renda
Garantia (FGC)	Fundo Garantidor de Créditos (FGC), até R$ 250.000,00 por CPF/CNPJ por instituição, limitada a R$ 1.000.000,00 a cada 4 anos para garantias pagas

3.1.1 O CDB Bariinvest não admite resgate antecipado nem recompra, salvo por ordem judicial ou determinação legal. Excepcionalmente, o Bari poderá recomprar o CDB, a seu exclusivo critério e sem qualquer obrigação. Nesse caso, a recompra seguirá as condições de mercado da data e poderá resultar em valor inferior ao projetado. Em caso de falecimento do titular, o CDB integra o espólio e segue até o vencimento, salvo ordem judicial.

3.2 A taxa de remuneração é definida pela faixa de valor da aplicação e pelo prazo escolhido, conforme a tabela abaixo:

Faixa de valor da aplicação	CDB Bariinvest 2 anos	CDB Bariinvest 3 anos	Canal de aplicação
De R$ 10.000,00 até R$ 250.000,00	107% do CDI	108% do CDI	Aplicativo Banco Bari ou analistas de investimentos
Acima de R$ 250.000,00 até R$ 550.000,00	108% do CDI	109% do CDI	Exclusivamente com os analistas de investimentos
Acima de R$ 550.000,00 até R$ 1.000.000,00	109% do CDI	110% do CDI	Exclusivamente com os analistas de investimentos
Acima de R$ 1.000.000,00	110% do CDI	111% do CDI	Exclusivamente com os analistas de investimentos

Atenção: taxas brutas, antes do Imposto de Renda. Valores acima de R$ 250.000,00 por CPF/CNPJ no conglomerado Bari não são cobertos pelo FGC (cláusula 3.7).

3.3 As aplicações de valor acima de R$ 250.000,00, que contam com taxas diferenciadas, não poderão ser realizadas diretamente pelo aplicativo do Banco Bari. Para essas faixas, o Participante deverá realizar a aplicação junto ao time de analistas de investimentos do Bari, por meio dos canais de atendimento indicados na cláusula 5.1. No aplicativo, o CDB Bariinvest estará disponível somente na taxa da primeira faixa (107% do CDI para 2 anos e 108% do CDI para 3 anos). ..

3.4 A faixa de taxa é definida pelo valor de cada aplicação individual, na Data de Aplicação. Aplicações distintas não são somadas para fins de enquadramento em faixa superior.

3.5 A taxa contratada permanecerá fixa, em percentual do CDI, até a data de vencimento do CDB, inclusive após o encerramento ou a alteração da Promoção. A substituição da Taxa DI, em caso de extinção ou indisponibilidade, segue o Termo do CDB.

3.6 A rentabilidade do CDB Bariinvest depende da variação do CDI ao longo do prazo da aplicação e pode ser inferior à inflação. Rentabilidades projetadas ou passadas não representam garantia de rentabilidade futura. O pagamento no vencimento depende da capacidade financeira do Bari, emissor do título, e conta com a proteção do FGC nos limites da cláusula 3.7..

3.7 O CDB Bariinvest conta com a garantia do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), conforme seu regulamento, até R$ 250.000,00 por CPF ou CNPJ, considerando a soma dos créditos do titular contra todas as instituições do mesmo conglomerado financeiro., observado o limite de R$ 1.000.000,00 por titular a cada período de 4 anos para garantias pagas. Em contas conjuntas, o limite é dividido entre os titulares. **Valores aplicados acima desses limites não são cobertos pelo FGC e ficam expostos ao risco de crédito do Bari.** O FGC não é garantia prestada pelo Bari.

3.8 Os percentuais do CDI indicados neste Regulamento são brutos, sendo que os rendimentos estão sujeitos à tributação aplicável. A rentabilidade do CDB Bariinvest depende da variação do CDI ao longo do prazo da aplicação. Rentabilidades projetadas ou passadas não representam garantia de rentabilidade futura.

3.9 Vencimento em dia que não seja Dia Útil fica prorrogado para o Dia Útil seguinte, com remuneração até essa data, conforme o Termo do CDB.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. A Promoção e o presente regulamento poderão ser modificados, suspensos ou cancelados, a qualquer tempo, a exclusivo critério do Bari, inclusive por motivo de força maior ou caso fortuito, conforme definido no Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), que comprometam sua operacionalização. Em tais hipóteses, o Bari compromete-se a comunicar os Participantes pelos seus canais oficiais.

4.2. A participação na presente Promoção implica na aceitação total, irrestrita e irretratável de todos os termos e condições aqui estabelecidos, bem como na declaração de que o Participante está em situação regular perante o Bari e não possui impedimentos legais para adesão

4.2.1. Ao aplicar no CDB Bariinvest durante o Período de Vigência, o Participante declara ter tido acesso prévio a este Regulamento e ao Termo do CDB e concorda com suas condições.

43. Os Participantes deverão observar estritamente as regras de participação, sendo desclassificados aqueles que praticarem fraudes, atos de má-fé, dolo ou qualquer conduta ilícita, inclusive o fracionamento ou a movimentação artificial de recursos com o objetivo de obter vantagens para si ou para terceiros, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabível.

4.. Aplicações realizadas por meio de corretoras, plataformas de investimento ou outros distribuidores de terceiros não participam desta Promoção.

4.5. O Bari poderá recusar ou suspender aplicações quando necessário ao cumprimento de obrigações legais e regulamentares, inclusive de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

4.6. Em caso de divergência: (a) quanto às características do título, prevalece o Termo do CDB; (b) quanto às condições da Promoção, prevalece este Regulamento. Casos omissos serão resolvidos pelo Bari de forma fundamentada, observada a legislação aplicável.

4.7. O Bari trata os dados pessoais dos Participantes conforme a Lei 13.709/2018 para: (a) executar o CDB e a Promoção; (b) cumprir obrigações legais e regulatórias; e (c) prevenir fraudes.

4.8. A eventual invalidade de qualquer cláusula não afeta as demais.

5. CANAIS DE ATENDIMENTO E SUPORTE

5.1. Os Participantes poderão realizar aplicações nas faixas exclusivas, esclarecer dúvidas e solicitar suporte por meio dos seguintes canais de atendimento do Banco Bari:

Central de Relacionamento Bari 4007-2628 (Curitiba e Região Metropolitana) e 0800 602 7007 (Demais Regiões)

Em caso de deficiência auditiva ou de fala: 0800-007-1777

SAC: 0800 900 8181 – Atendimento 24hrs, 07 dias por semana

Ouvidoria: 0800 602 0777 – Atendimento Segunda a Sexta 9h às 17h, exceto feriados

www.bancobari.com.br - relacionamento.investimentos@bancobari.com.br

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Este regulamento será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, especialmente as normas aplicáveis ao sistema financeiro nacional e à proteção do consumidor.

6.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba/PR como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias ou litígios oriundos deste regulamento ou da participação na presente Promoção, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.